



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Ano I

Edição Nº 1385 de quinta-feira, 17 de setembro de 2026 - Extraordinária

Nº de páginas: 6

SUMÁRIO:

- **AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE VALOR Nº 042026 - FMS** - AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE VALOR Nº 042026 - FMS
- **AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026-SAAE.** - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026-SAAE.
- **PORTARIA Nº 324/2026.** - Designa o Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais - DPO da Controladoria-Geral do Município para o desempenho das funções previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Municipal de Capela/SE, e dá outras providências.

RESULTADO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe
CNPJ nº 11.639.262/0001-17

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE VALOR Nº 04/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Capela/se, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº 04/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem por objeto: **SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO E RECREAÇÃO, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÕES E FORNECIMENTO DE PASSAPORTES/INGRESSOS.**

Realizada regularmente a sessão pública do certame, com a participação de **apenas uma empresa para o referido item**, a qual se estendeu até as **14h do dia 17/09/2026**, procedeu-se à análise da proposta e da documentação de habilitação apresentada.

Registra-se que a proposta e os documentos de habilitação foram devidamente enviados via no e-mail: licitacao@capela.se.gov.br, como consta no AVISO DE EDITAL, sendo examinados por esta assessora quanto ao cumprimento das exigências edilícias.

Concluída a análise e verificado o pleno atendimento às disposições previstas no Edital e no Termo de Referência, **declara-se vencedora** a empresa **ANTONIO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.175.037/0001-60, conforme tabela abaixo, por ter atendido integralmente às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	V. Unitário	V. Total
26889 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PASSEIO E ATIVIDADE RECREATIVA NO PARQUE DE DIVERSÕES	UND	250,00	126,00	31.500,00
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PASSEIO E ATIVIDADE RECREATIVA NO PARQUE DE DIVERSÕES				
Valor Total:				31.500,00

Informamos que o presente aviso será publicado no Diário Oficial do Município, em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência que regem os atos administrativos.

Capela, 17/09/2026

CLARISSA PRATA NASCIMENTO
Assessora Técnica

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela>

AVISO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CAPELA
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua da Caixa D'Água, nº 242 – Centro – Capela – SE – CEP 49.700-000
CNPJ nº 13.233.184/0001-81 – Tel: (79) 3263-1241 – E-mail: saaecap@infonet.com.br

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026-SRP. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capela/SE, torna público que **Adjudicou e homologou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2026, tendo como Objeto:** Registro de Preços para futura aquisição de bombas (itens fracassados do Pregão eletrônico 008/2026) destinadas a atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capela/SE.

Sagrou-se Vencedora do certame as Empresas: A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS E LOCACAO LTDA – CNPJ: 36.939.539/0001-58, com o valor total de R\$ 163.980,00 (cento e sessenta e três mil, novecentos e oitenta reais), TEM DE TUDO COMÉRCIO EM GERAL LTDA – CNPJ: 28.164.557/0001-87, com o valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil, quinhentos reais) e INFANTARIA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 20.795.155/0001-79, com o valor total de R\$ 12.242,84 (doze mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Capela/SE, 17 de Setembro de 2026.

PAULO CARDOSO SOUZA NETO
Diretor Geral do SAAE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela/Sergipe – CEP:49.700-000.
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br
FONE: 79 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

PORTARIA Nº 324 DE 03 DE AGOSTO DE 2026

Designa o Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais - DPO da Controladoria-Geral do Município para o desempenho das funções previstas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Municipal de Capela/SE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 58, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Capela, de 05 de abril de 1990, e,

Considerando a importância da proteção de dados pessoais, nos termos do art. 5, inciso X, da Constituição Federal e a sua aplicação ao Poder Público;

Considerando que, nos moldes do art. 23, caput, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

Considerando a necessidade de adequação da Controladoria-Geral do Município de Capela/SE à legislação de Proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela/Sergipe – CEP:49.700-000.
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br
FONE: 79 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

RESOLVE:

Art. 1º Designar **VICTOR HUGO SANTOS VIEIRA**, inscrito no CPF nº 075.xxx.xxx-76 ocupante do cargo de ASSESSOR I, com lotação na Procuradoria Geral do Município, matrícula nº 20259741, para exercício da função de Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais - DPO da Controladoria-Geral do Município de Capela/SE, assim entendido como o responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador, os Titulares dos Dados, o Encarregado Governamental e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º, para o desempenho das funções previstas no § 2º e no § 3 do art. 41, ambos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, observado o Decreto nº 381, de 16 de outubro de 2023, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Parágrafo único. Fica designada como Encarregado Setorial Suplente pelo Tratamento de Dados Pessoais - DPO, **HERYCLEY FRANCISCO MELO SANTANA**, inscrito no CPF nº 075.xxx.xxx-02 ocupante do cargo de ASSESSOR I, com lotação na Procuradoria Geral do Município, matrícula nº 2025836, nas ausências e impedimentos legais do titular, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Art. 2º Compete ao Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais - DPO:

I - orientar operadores internos e externos e sub-operadores a respeito das boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação, a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais, conforme disposto na Lei nº 13.709, de 2018;

II - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

III - executar as demais atribuições determinadas pelo Controlador ou estabelecidas em normas complementares;

IV - receber as comunicações do Encarregado Governamental e adotar providências;

V - reportar-se ao Encarregado Governamental.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela/Sergipe – CEP:49.700-000.

Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br

FONE: 79 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

Parágrafo único. Caso a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD se comunique com o Encarregado Setorial, este deverá se reportar ao Encarregado Governamental, que o orientará e supervisionará sua comunicação com a ANPD.

Art. 3º As reclamações dos titulares de dados serão recebidas pela Ouvidoria-Geral do Município de Capela/SE e encaminhadas ao Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais - DPO, que prestará os esclarecimentos e adotará as providências necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela, Estado de Sergipe, aos três dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e seis (2026).

CARLOS MILTON MENDONÇA TOURINHO JÚNIOR
Prefeito do Município de Capela

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela>